

das custas processuais e 20% de honorários advocatícios e demais cominações legais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 08 de junho de 2016. (a) Eliza Amélia Maia Santos de Toledo Piza-Juíza de Direito.

TIETÊ

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1000775-32.2015.8.26.0629

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Tietê, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabrício Orpheu Araújo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Franciele Beatriz Gomes de Oliveira, Solteira, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Ines Maria Gomes de Oliveira, alegando em síntese: A Autora é avó materna da criança conforme se depreende da inclusa certidão de nascimento. A Ré é mãe da criança, mas está em local incerto e não sabido, possivelmente morando na cidade de Laranjal Paulista SP, requerendo a guarda do menor Henrique Everton de Oliveira. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tiete, aos 08 de junho de 2016.

TUPÃ

2ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTRO, REQUERIDO POR JOAQUIM DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº1003617-58.2015.8.26.0637.

PRIORIDADE IDOSO JUSTIÇA GRATUITA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Tupã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Oliveira de Menezes Pinto Rafful Kanawaty, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 18/12/2015 14:17:47, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, RG 38.844.205-0 e CPF 047.605.528-80, nascido aos 14/05/1935, em Anadia-AL, filho de Vicente Rocha de Oliveira e Maria Alda da Conceição, e de ADELINA MARIA DE JESUS, casada, RG 30.595.840-9 e CPF 096.082.768-45, nascida em 02/10/1940, declarando-os absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Joaquim de Oliveira. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1002909-08.2015.8.26.0637

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Tupã, Estado de São Paulo, Dra. Danielle Oliveira de Menezes Pinto Rafful Kanawaty, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER todos quanto o edital de intimação virem ou dele tomar conhecimento, nos autos da processo de Recuperação Judicial requerida por M A ZANELATO & CIA LTDA, feito nº 1002909-08.2015.8.26.0637, que a empresa recuperanda M.A. ZANELATO & CIA LTDA- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ. 72.548.506/0001-40, devidamente qualificada e representada por seu advogado, Dr. Otto Willy Gubel Júnior, apresentou em Juízo seu Plano de Recuperação Judicial. Outrossim, ficam todos os credores da empresa M.A. ZANELATO & CIA LTDA- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cientes da fixação do prazo de trinta (30) dias, para manifestarem eventual objeção ao plano de Recuperação Judicial, nos termos do parágrafo único, do art. 53 da Lei nº 11.101/2005. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, dando-se pleno e total conhecimento aos credores para manifestarem suas eventuais objeções ao plano de recuperação judicial no prazo legal de 30(trinta) dias (art. 55, Parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tupa, aos 13 de maio de 2016.

VÁRZEA PAULISTA

2ª Vara
